

LEI MUNICIPAL N.º 831/06 Novo Tiradentes(RS), 14 de dezembro de 2.006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de
17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial no montante de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), com a
seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo municipal de saúde

Função: 010 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 47 - Assistência Básica

Atividade: 2.058 - Programa Saúde da Família com recursos federal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04.99.01.00.00.1140	Contratações por tempo determinado	5.400,00
3.1.90.11.01.01.00.00.1140	Vencimentos e vantagens fixas servidores	5.600,00

ÓRGÃO: 08 - Coordenadoria de Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo municipal de assistência social

Função: 008 - Assistência Social

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 42 - Assistência Social em geral

Atividade: 2.073 - Manutenção despesa operacional

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
44.90.52.99..00.00.00.1620	Outros Materiais Permanentes	4.650,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de fontes de recursos :

a) excesso de arrecadação de recursos vinculados ao índice de gestão descentralizada no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);

b) redução de dotações orçamentárias , no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 7 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 02 - Fundo municipal de saúde

Atividade: 2.058 - PROGRAMA P.S.F., com recursos federal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.34.01.00.00.00.1140	Substituição de Mão de Obra	11.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração